



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1094/2023-EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****LEIS****EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 03 DE 13 JUNHO 2023.**

Dispõe sobre alteração dos incisos I, II, III e VIII, do §4º do art. 129 da Lei Orgânica Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II, III e VIII, do §4º do Art. 129 da Lei Orgânica Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

II – A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no inciso I, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

III - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

(...);

VIII - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos incisos I e III deste parágrafo, poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais”.

(...).

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 13 de junho de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente do Legislativo Municipal

Gabriel Alves Miranda
Ver. Vice Presidente

Vilson José Gonçalves de França
Vereador 1º Secretário

Jairso dos Reis Borges
Vereador Tesoureiro

Eder Alcantara Oliveira
Vereador

Higor Caxias dos Santos
Vereador

Eber Reginaldo Vitorino
Vereador

Edmilson Belizário da Silva
Vereador

Percedino Rodrigues
Vereador

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 04/2023**

Cria a Comissão de Assuntos relativos aos Servidores Municipais, acrescentando o inciso VI ao artigo 75, e inclui o artigo 80-A, na Resolução nº 02/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Assuntos Relativos aos Servidores Municipais, acrescentando o inciso VI ao artigo 75, à Resolução nº 02/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“VI – Comissão de Assuntos Relativos aos Servidores Municipais.”

Art. 2º - Acrescenta o artigo 80-A, à Resolução nº 02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80-A – Compete à Comissão de Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais, zelar pela observância dos direitos, deveres e interesse coletivo dos servidores públicos municipais, atuando no sentido da preservação, atualização e discussão das leis inerentes à classe dos servidores”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 13 de junho de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente Câmara Municipal

Gabriel Alves Miranda
Ver. Vice Presidente

Vilson José Gonçalves de França
Ver. 1º Secretário

Jairso dos Reis Borges
Ver. Tesoureiro

Projeto de Resolução nº 04/2023
Autoria: Ver. Higor Caxias dos Santos

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO N. 10/2023****PROCESSO N. 10/2023**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e EMPRESA DE RADIODIFUSÃO FM TUIUIU LTDA

OBJETO: Contratação de emissora de rádio, amplitude modulada FM, no âmbito da cidade de Dois Irmãos do Buriti, para a transmissão radiofônica no perímetro urbano, distritos e aldeias, nas seguintes especificações: divulgação de todos os eventos a critério da CONTRATANTE, até o limite de 20 (vinte) inserções diárias de 30” (trinta segundos) cada, podendo estas serem agrupadas para a utilização direta, até o limite de 1’ (um minuto), observada a necessidade da divulgação.

SUPORTE LEGAL Art. 74, I, c/c §1º da Lei n. 14133/21.

CNPJ: 03.820.432/0001-37

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00.00

Total R\$: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 31/12/2023

ASSINAM: **CONTRATO N. 10/2023** - CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS e NATALINO JOSE GONZAGA – DATA: 28/04/2023.